

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2024 - PRPPG

Estabelece normas para os processos de credenciamento, descredenciamento e credenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PRPPG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Univille, e considerando:

- a importância da ascensão dos conceitos dos Programas da Univille na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- a relevância institucional em fortalecer os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*,

ESTABELECE:

Art. 1.º O processo de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille seguirá critérios e trâmites determinados nesta Instrução Normativa e utilizará os índices de produtividade (INDPROD) constantes no anexo I, os critérios e classificação da produção intelectual constantes no anexo II e a avaliação por pares, denominado Conceito Global (CG), baseado no documento constante no anexo III.

Parágrafo 1.º Entende-se por credenciamento o processo de avaliação dos docentes permanentes e colaboradores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, visando à manutenção do corpo docente em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos pela Capes nos documentos de área de cada programa.

Parágrafo 2.º Para efeitos de credenciamento, o INDPROD do docente e os critérios de avaliação por pares serão convertidos em conceito, conforme o constante nos anexos I e III.

Parágrafo 3.º Para efeitos de credenciamento, serão utilizados dados coletados na Plataforma StelaTek, utilizando-se os dados existentes nos currículos Lattes dos docentes, bem como dados institucionais oficiais que possam ser colhidos e que sejam pertinentes ao processo de credenciamento, conforme anexos I, II e III.

Art. 2.º O processo de avaliação para o credenciamento de docentes será realizado em duas etapas, considerando os anos do quadriênio vigente da avaliação da Capes, operacionalizado por meio de Chamadas, expedidas pela PRPPG, divulgadas para cada programa e aos e-mails institucionais de todos os docentes da Pós-Graduação *stricto sensu*, em que estará definido o cronograma para aplicação de cada etapa de credenciamento, bem como do preenchimento do formulário de credenciamento (Anexo IV).

Art. 3.º Será automaticamente credenciado em cada etapa da avaliação o docente que:
I – estiver na condição de bolsista produtividade CNPq, quando da Chamada expedida pela PRPPG;
II – atingir INDPROD-médio equivalente ao conceito 5 (cinco), de acordo com o anexo I;
III – atingir INDPROD-médio superior ao INDPROD correspondente ao conceito do programa, ao qual está vinculado, de acordo com o anexo I.;

Parágrafo 1.º Entende-se por INDPROD-médio como a média aritmética simples dos índices de produtividade obtidos pelo docente por ano do período avaliativo.

Art. 4.º As novas Chamadas dos processos de credenciamento, a serem realizadas a partir de 2024, demandarão a apresentação, pelo docente permanente, de informações e comprovações que atendam ao disposto nas fichas de avaliação da área correspondente ao programa ao qual está vinculado, considerando os novos parâmetros avaliativos da CAPES, para agregar de forma qualitativa e na lógica da autoavaliação, a relevância da sua atuação na formação discente e os impactos para a sociedade, por meio da identificação de produções mais destacadas e suas relações com os objetivos do programa.

Parágrafo 1.º Na segunda etapa do processo de credenciamento (processo final) o INDPROD-médio será acrescido do Índice de Produção Qualificada médio – INDQuali-médio, para a atribuição do conceito do docente no programa ao qual está vinculado, de acordo com os anexos I e II.

Parágrafo 2.º A partir do Processo de Credenciamento - Quadriênio 2021_2024, o preenchimento e apresentação do FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO (Anexo IV) tem caráter obrigatório, sendo fundamental ao processo de avaliação dos PPGs na CAPES e por meio do qual será definido o INDQuali-médio do docente.

Parágrafo 3.º A falta do preenchimento e envio do formulário de credenciamento conforme estabelecido nesta normativa e em acordo ao prazo estabelecido nas Chamadas de Credenciamento Docente, expedidas pela PRPPG, acarretará no desc credenciamento automático do docente do quadro permanente do(s) programa(s) ao(s) qual(is) está vinculado, salvo casos em que o docente esteja em período de suspensão de contrato de trabalho, em acordo as legislações trabalhistas.

Art. 5.º Das etapas de credenciamento do quadro de docentes permanentes:

Parágrafo 1.º A primeira etapa do processo de credenciamento será denominada processo de meio termo, e a segunda etapa, processo final, a serem conduzidas por comissões próprias de cada programa designadas pela PRPPG.

I - Etapa I – Processo de Meio Termo – Essa etapa será realizada no mês de novembro do segundo ano do quadriênio e corresponderá à média das produções dos dois primeiros anos da avaliação quadrienal da Capes em vigência.

a) Nessa etapa, para o credenciamento automático, os docentes deverão estar em uma ou mais situações indicadas no Artigo 3.º.

b) O docente que não tiver sido automaticamente credenciado e obtiver INDPROD-médio correspondente ao conceito do programa deverá apresentar justificativa e plano de produção intelectual para o restante do quadriênio em curso visando alcançar INDPROD-médio superior ao do programa.

c) O docente que obtiver conceito correspondente ao INDPROD-médio menor que o conceito do programa terá seu processo encaminhado para a comissão de credenciamento de meio termo, estando passível do desc credenciamento do quadro de docentes permanentes do programa.

d) O docente que obtiver conceito correspondente ao INDPROD-médio menor que o conceito do programa e não for descredenciado do quadro de docentes permanentes deverá apresentar justificativa e plano de produção intelectual para o restante do quadriênio em curso visando alcançar INDPROD-médio superior ao do programa.

e) Nessa etapa serão considerados os aceites das produções científicas devidamente comprovados para fins de cálculo do INDPROD-médio.

f) Será passível de descredenciamento o docente que obtiver conceito global (CG) menor que o conceito do programa, considerando o estabelecido no anexo III.

g) O docente que tiver sido credenciado durante os dois primeiros anos da avaliação quadrienal da Capes não será avaliado na etapa I, mas deverá apresentar plano de produção intelectual para o restante do quadriênio em curso.

II - Etapa II – Processo final – Essa etapa será realizada no mês de novembro do quarto ano do quadriênio de avaliação da Capes.

a) Nessa etapa, para o credenciamento automático, considerando os quatro anos do período avaliativo, os docentes deverão estar em uma ou mais situações indicadas no Artigo 3º, em conjunto ao estabelecido no Artigo 4º.

b) O docente que não tiver sido automaticamente credenciado e obtiver conceito correspondente ao INDPROD-médio somado ao INDQuali-médio, igual ou menor ao conceito do programa terá seu processo encaminhado para a comissão do processo final de credenciamento, estando passível do descredenciamento do quadro de docentes permanentes do programa.

i. O docente que obtiver CG superior ao conceito do programa será credenciado, devendo apresentar justificativa e plano de produção intelectual para o quadriênio subsequente visando alcançar INDPROD-médio superior ao conceito do programa ou correspondente ao conceito 5 do programa ao qual está vinculado.

ii. Será passível de descredenciamento o docente que obtiver conceito global (CG) igual (exceto se conceito 5) ou menor que o conceito do programa, considerando o estabelecido no anexo III e a análise do compromisso com as atividades do programa, sendo para o descredenciamento obedecido o critério de docente(s) com menor CG.

iii. O docente que obtiver CG igual a conceito 3 (três) e for credenciado, terá seu credenciamento válido por apenas 1 (um) ano, quando passará por novo processo de avaliação, devendo atingir INDPROD maior que 3 (três), considerando-se os dados referentes aos 4 (quatro) anos, incluindo o ano em curso no ato da reavaliação, estando passível do descredenciamento.

iv. O docente que obtiver CG inferior a conceito 3 (três) será descredenciado tão logo for possível sua substituição.

c) O docente que tiver sido credenciado durante o quadriênio em vigor terá seus INDPROD-médio e INDQuali-médio calculados com base no número de anos completos ao qual está vinculado ao programa.

Art. 6.º O docente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou coordenador de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* por no mínimo dois anos, durante o quadriênio, e tiver INDPROD-médio correspondente ao conceito do programa será automaticamente reconhecido.

Art. 7.º O docente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que se enquadrar em alguma das condições listadas nos incisos, durante o período de avaliação, terá seu INDPROD-médio calculado com base na produção correspondente ao período avaliado descontando-se 0,5 (meio) ano no denominador da fórmula para o cálculo da média:

I - Docente que estiver e/ou tenha estado em período de afastamento de atividade laborais decorrente de licença saúde de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, formalizado junto à Gestão de Pessoas da Instituição.

II - Licença maternidade;

III - Docente contemplado(a) com guarda em processo de adoção;

Parágrafo 1.º A condição estabelecida no caput do artigo não será concedida a mais de um docente, quando for decorrente do mesmo processo de adoção.

Art. 8.º Na Etapa II, o docente permanente de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* cuja carga horária de dedicação ao programa tiver sido, em média, correspondente ao mínimo exigido pela CAPES durante o período avaliativo e tiver INDPROD-médio, acrescido do INDQuali-médio, correspondente ao conceito do programa será automaticamente reconhecido.

Art. 9.º O docente, permanente ou colaborador, vinculado a mais de um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* terá processo de reconhecimento distinto em cada programa e/ou categoria, de acordo com os critérios definidos nesta IN.

Art. 10. A comissão de reconhecimento do processo de meio termo de cada programa será designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e será composta por docentes que estiverem em uma ou mais situações indicadas no Artigo 3.º, sendo um interno e dois externos ao programa.

Art. 11. A comissão do processo final de reconhecimento de cada programa será designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e será composta por:

I - um docente permanente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que foi automaticamente reconhecido no ciclo avaliativo;

II - um docente permanente de outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Instituição que foi automaticamente reconhecido no ciclo avaliativo;

III - um docente externo à Instituição e vinculado a um programa de pós-graduação na mesma área da Capes.

Parágrafo único. O primeiro programa a ser analisado no processo final de reconhecimento irá contar com docente permanente de outro programa, que estiver na condição de bolsista produtividade CNPq, ou que obtiver INDPROD-médio que indique seu possível reconhecimento, já que ainda não haverá nenhum docente que tenha sido automaticamente reconhecido no ciclo avaliativo.

Art. 12. Compete às comissões referendar as análises das produções intelectuais referentes a obtenção do INDPROD e quando for o caso, do INDQuali dos docentes e, mediante as informações apresentadas, emitir parecer considerando os critérios e indicadores contidos nos anexos I, II, III e IV.

Art. 13. Quanto aos trâmites dos processos submetidos às comissões:

Parágrafo 1.º Nas etapas I e II, o parecer será encaminhado ao docente, ao coordenador correspondente e à PRPPG.

Parágrafo 2.º A justificativa e o plano de produção intelectual a serem elaborados pelo(s) docente(s) indicados pela comissão de credenciamento deverão ser encaminhados, ao coordenador do programa e à PRPPG, num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, para avaliação e acompanhamento.

Parágrafo 3.º Aos pareceres indicando descredenciamento caberá recurso do docente à PRPPG no prazo de 48h após recebimento.

Parágrafo 4.º De posse do parecer da comissão de cada programa e da manifestação do docente, caso este tenha encaminhado recurso, a PRPPG, em conjunto com o coordenador/vice-coordenador do respectivo programa, emitirá parecer final de credenciamento/descredenciamento do(s) docente(s) e de sua situação em relação às atividades inerentes ao programa.

Parágrafo 5.º Caso o coordenador do programa esteja impedido de participar da ação apontada no inciso anterior, por ser parte interessada no recurso, será substituído pelo vice-coordenador.

Parágrafo 6.º As comissões de credenciamento serão apoiadas pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação em todo o processo pertinente a esta IN, sendo todas as comunicações realizadas oficial e exclusivamente por meio do e-mail posstricto@univille.br.

Art. 14. Em caso de descredenciamento de um ou mais docentes em virtude do processo previsto nesta IN, o credenciamento de novos docentes permanentes terá o seguinte trâmite:

I - avaliação dos docentes colaboradores;

II - Não havendo docentes colaboradores com possibilidade de ingresso no quadro permanente, haverá lançamento de edital específico de acordo com as necessidades do programa, devidamente justificado à PRPPG, e em conformidade com as exigências contidas nos documentos de área da Capes.

Parágrafo único. O credenciamento de novos docentes no quadro permanente do programa ficará condicionado ao cumprimento dos instrumentos legais da PRPPG e ao INDPROD-médio no quadriênio vigente correspondente, no mínimo, ao conceito do programa, ficando a critério dos programas a definição de INDPROD-médio superior.

Art. 15. Em casos de vacância no quadro de docentes permanentes ao longo do quadriênio, será possível credenciar novos docentes permanentes pela análise do INDPROD-médio dos docentes colaboradores, que deverá ser no mínimo correspondente ao conceito 3 (três) e respeitando-se os demais instrumentos legais da PRPPG.

Art. 16. O credenciamento de docentes colaboradores acompanhará as etapas estabelecidas no Art. 4º do processo de credenciamento de docentes permanentes e estará condicionado a apresentação de:

- a) no mínimo 1 (um) aceite ou publicação de (i) um livro ou capítulo de livro, que contenha cadastro ISBN ("International Standard Book Number") e atenda os critérios definidos pela Capes, por biênio, em coautoria com aluno do programa ou (ii) 1 (um) artigo científico em periódico indexado no sistema Qualis/CAPES na área de avaliação do programa, em estrato mínimo A4, por biênio, em coautoria com aluno do programa;
- b) no mínimo 1 (uma) co-orientação, por biênio, de alunos do programa;
- c) aos programas da modalidade profissional, a produção referente à alínea "a" poderá ser substituída por produção técnica em coautoria com aluno do programa, desde que conste entre os 21 (vinte e um) tipos de produção indicados pelo documento "Grupo de Trabalho – Produção Técnica" da Capes, conforme descrito no anexo II.

Parágrafo 1º. O docente colaborador que apresentar INProd-médio superior ou igual ao conceito do programa estará automaticamente credenciado.

Parágrafo 2º. O docente colaborador que na Etapa I não apresentar os requisitos deste artigo estará passível do descredenciamento do programa, o que será definido pela PRPPG em conjunto com o colegiado do programa, que poderá deferir pela solicitação de ajuste de atividades conforme um plano de metas a ser aprovado e implementado até a próxima etapa do processo.

Parágrafo 3º. O docente colaborador que na Etapa II não apresentar os requisitos deste artigo, estará passível do descredenciamento do programa, o que será definido pela PRPPG em conjunto com o Coordenador do programa.

Parágrafo 4º. Os dados referentes às produções intelectuais dos docentes colaboradores para fins desta IN serão extraídos do currículo na Plataforma Lattes e/ou pela Plataforma StelaTek.

Parágrafo 5º. O docente que tiver sido credenciado como colaborador durante o quadriênio em vigor será dispensado do disposto no caput deste artigo.

Art. 17. Será de responsabilidade da coordenação de cada programa o acompanhamento das metas de produção intelectual dos docentes e dos planos de produção intelectual elaborados pelos docentes indicados pelas comissões de credenciamento e deferidos pela PRPPG.

Parágrafo 1º. Quando o plano de produção intelectual estabelecido no caput deste artigo for referente ao coordenador do programa, o acompanhamento das metas de produção será de responsabilidade do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo 2º. O docente que não cumprir a entrega do plano de produção intelectual, nos prazos estabelecidos na Chamada para o processo de credenciamento, será passível de descredenciamento docente.

Art. 18. A PRPPG tornará públicos o cronograma e demais informações que regerão os processos previstos nesta IN, incluindo ajustes nas condições de credenciamento e nas tabelas dos anexos I, II, III e IV.

Art. 19. Casos omissos serão resolvidos pela PRPPG.

Esta Instrução Normativa revoga as instruções normativas 003/2022-PRPPG e 002/2023-PRPPG.

Joinville, 30 de setembro de 2024.

Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

ANEXO I – INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2024 – PRPPG
TABELAS – ÁREAS DE AVALIAÇÃO

Obs.: Os Qualis dos artigos publicados em periódicos, estabelecidos nas tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, serão computados a partir do Evento de Classificação, disponível na Plataforma Sucupira, vigente no início do ciclo avaliativo ou por Evento de Classificação mais atual, sendo efetivamente considerado aquele que resultar maior qualificação no cômputo total da pontuação advinda da publicação em periódicos.

1. CÁLCULO DO INDPROD – POR ÁREA DE AVALIAÇÃO

1.1 CÁLCULO DO INDPROD E CONCEITO - Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente

Tabela 1 – Critérios de Avaliação docente para obtenção do INDPROD – Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente

Área de Avaliação Interdisciplinar – Câmara IV - Saúde e Biológicas

Tipo da publicação	
Artigo (IndArt)	Pontuação
Artigo – A1	1,00
Artigo – A2	0,875
Artigo – A3	0,75
Artigo – A4	0,625
Artigo – B1	0,50
Artigo – B2	0,375
Artigo – B3	0,25
Artigo – B4	0,125
Artigo – C	Sem valor
Publicação de livros como autor será correspondente a um livro L4 (IndLiv)	0,80
Publicação de capítulo como autor será correspondente a um capítulo C4 (a soma de capítulos de uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral) (IndCap)	0,40
Patente concedida será correspondente a um A3 (Ind Pat)	0,75

Patente registrada será correspondente a um A4 (Ind Pat)	0,625
Para evitar concentração da produção nos estratos B3, e B4, determinou-se que essa contribuição só será contabilizada até o limite de 20% do total de produção que compõe o indicador IndArt	
Tipo da publicação – Técnica (IndTec)	Pontuação
T1	2,00
T2	1,50
T3	1,00
T4	0,50
T5	0,10
A pontuação referente às produções T5 (menor peso) apresentam um limite em relação à pontuação do IndTec (20% para programas acadêmicos). Valores percentuais superiores a 20% serão glosados.	

Fórmula para cálculo do Índice de Produtividade médio (INDPROD-médio) Saúde e Meio Ambiente
$\text{INDPROD-médio} = (\text{IndArt} + \text{IndLiv} + \text{IndCap} + \text{Ind Pat} + (\text{IndTec} \times 0,25)) / nE^* + \text{INDQuali-médio}^{**}$

* Número de anos em cada etapa: nE = 2 para a etapa I; nE = 4 para a etapa II; ** INDQuali-médio será somado ao INDPROD na Etapa II.

Índice de produtividade médio (INDPROD-médio) correspondente ao conceito de cursos da área Interdisciplinar - Câmara IV	
INDPROD-médio	Conceito
INDPROD-médio = 0	0
INDPROD-médio < 0,5	1
$0,5 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 0,99$	2
$1,0 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 1,59$	3
$1,60 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 2,3$	4
$2,3 < \text{INDPROD-médio}$	5

1.2 CÁLCULO DO INDPROD E CONCEITO - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

Tabela 2 – Critérios de Avaliação docente para obtenção do INDPROD – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

A avaliação da Quadrienal 2021_2024 dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos será realizada de forma duplicada, utilizando-se os critérios de avaliação da Área de Engenharia II (Tabela 2) e da Área Interdisciplinar (Tabela 6), servindo de parâmetro orientador à gestão institucional quanto ao processo de migração de área de avaliação da Capes. Fica estabelecido por meio desta Instrução Normativa que o docente permanente que obtiver correspondente INDPROD + INDQuali inferior ao ao conceito 4 (quatro), segundo os parâmetros da Área Interdisciplinar, deverá apresentar o Plano de Produção Intelectual.

Área de avaliação – Engenharias II

Produção intelectual	
Artigo (Produção Qualificada do Programa – DPI)	Pontuação
Artigo – A1	1,00
Artigo – A2	0,875
Artigo – A3	0,75
Artigo – A4	0,675
Artigo – B1	0,50
Artigo – B2	Sem valor
Artigo – B3	Sem valor
Artigo – B4	Sem valor
Artigo – C	Sem valor
Patente concedida será correspondente a um artigo A3	0,75
Patente registrada será correspondente a um artigo A4	0,675
Fórmula para cálculo do Índice de Produtividade médio (INDPROD-médio) – Engenharia de Processos	
INDPROD-médio = DPI/ nE* + INDQuali-médio**	

* Número de anos em cada etapa: nE = 2 para a etapa I; nE = 4 para a etapa II; ** INDQuali-médio será somado ao INDPROD na Etapa II.

Índice de produtividade médio (INDPROD-médio) correspondente ao conceito de cursos – Engenharias II	
INDPROD-médio	Conceito
INDPROD-médio = 0	0
INDPROD-médio < 0,80	1
$0,80 \leq \text{INDPROD-médio} < 1,20$	2
$1,20 \leq \text{INDPROD-médio} < 1,60$	3
$1,60 \leq \text{INDPROD} < 2,0$	4
$2,0 \leq \text{INDPROD}$	5

1.3 CÁLCULO DO INDPROD E CONCEITO - Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

Tabela 3 – Critérios de Avaliação docente para obtenção do INDPROD – Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade
Área de Avaliação Interdisciplinar – Câmara II - Sociais e Humanidades

Tipo da publicação	
Artigos (IndArt)	Pontuação
Artigo – A1	1,00
Artigo – A2	0,875
Artigo – A3	0,75
Artigo – A4	0,625
Artigo – B1	0,50
Artigo – B2	0,375
Artigo – B3	0,25
Artigo – B4	0,125
Artigo – C	Sem valor
Publicação de livros como autor será correspondente a um livro L4(IndLiv)	0,80
Publicação de capítulo como autor será correspondente a um capítulo C4 (a soma de capítulos de uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral) (IndCap)	0,40
Patente concedida será correspondente a um A3 (Ind Pat)	0,75
Patente registrada será correspondente a um A4 (Ind Pat)	0,625
Para evitar concentração da produção nos estratos B3 e B4, determinou-se que essa contribuição só será contabilizada até o limite de 20% do total de produção que compõe o indicador IndArt	

Tipo da publicação – Técnica (IndTec)	Pontuação
T1	2,00
T2	1,50
T3	1,00
T4	0,50
T5	0,10

A pontuação referente às produções T5 (menor peso) apresentam um limite em relação à pontuação do IndTec (20% para programas acadêmicos). Valores percentuais superiores a 20% serão glosados.

Fórmula para cálculo do Índice de Produtividade médio (INDPROD-médio) – Patrimônio Cultural e Sociedade
INDPROD-médio = (IndArt + IndLiv + IndCap + Ind Pat + (IndTec x 0,25))/nE* + INDQuali-médio**

* Número de anos em cada etapa: nE = 2 para a etapa I; nE = 4 para a etapa II; ** INDQuali-médio será somado ao INDPROD na Etapa II.

Índice de produtividade médio (INDPROD-médio) correspondente ao conceito de cursos da área da área Interdisciplinar – Câmara II	
INDPROD-médio	Conceito
INDPROD-médio = 0	0
INDPROD-médio < 0,5	1
$0,5 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 0,99$	2
$1,0 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 1,59$	3
$1,60 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 2,3$	4
$2,3 < \text{INDPROD-médio}$	5

1.4 CÁLCULO DO INDPROD E CONCEITO - Programa de Pós-Graduação em Educação

Tabela 4 – Critérios de Avaliação docente para obtenção do INDPROD – Programa de Pós-Graduação em Educação
Área de Avaliação Educação

Conforme orientado pela área de avaliação da CAPES, o IndProd será computado a partir da indicação de destaques, sendo "Média ponderada de até quatro produções, indicadas pelo PPG, por docente permanente no quadriênio e de até duas produções, por docente permanente no biênio (etapa 1 – meio termo) vinculadas à Área da Educação em periódicos científicos, livros e capítulos e verbetes, excluída a duplicidade do produto na forma de coautoria entre docentes do mesmo PPG, considerando para o Quadriênio completo: a) o mínimo de dois artigos em periódicos; b) não mais que dois produtos em livros ou capítulos de livro ou verbetes, b.1) sendo que destes, não mais que 1 (um) capítulo de livro ou verbete; c) no máximo 1 (um) desses produtos pode ser publicado em revistas científicas vinculadas ao PPG ou editora universitária vinculada à IES."

A publicação de pelos menos 1 (um) artigo em periódico será obrigatória à avaliação da Etapa I-Meio Termo e/ou de docente permanente que tiver sido credenciado durante o quadriênio em vigor, sendo que sua produção e seu INDPROD-médio será calculado com base no número de anos completos ao qual está vinculado ao programa.

Tipo da publicação	
Artigo (IndArt)	Pontuação
Artigo – A1	100
Artigo – A2	85
Artigo – A3	75
Artigo – A4	65
Artigo – B1	55
Artigo – B2	40
Artigo – B3	25
Artigo – B4	10
Artigo – C	Sem valor
Publicação de livros (IndLiv)*	130
Publicação de capítulo (IndCap)*	60
Reedições de livros e capítulos não serão aceitos	

* Os livros e capítulos que tiverem a classificação oficial da Capes serão considerados pela pontuação obtida. Em relação aos livros e capítulos que ainda não têm tal classificação, será utilizada a estabelecida neste anexo

Fórmula para cálculo do Índice de Produtividade médio (INDPROD-médio) – Educação

$$\text{INDPROD-médio} = (\text{IndArt} + \text{IndLiv} + \text{IndCap}) / nE^* + \text{INDQuali-médio}^{**}$$

* Número de anos em cada etapa: nE = 2 para a etapa I; nE = 4 para a etapa II; ** INDQuali-médio será somado ao INDPROD na Etapa II.

Índice de produtividade médio (INDPROD-médio) correspondente ao conceito de cursos da área de Educação

INDPROD-médio	Conceito
INDPROD-médio = 0	0
$0 < \text{INDPROD-médio} < 25$	1
$25 \leq \text{INDPROD-médio} < 47,92$	2
$47,92 \leq \text{INDPROD-médio} < 62,25$	3
$62,25 \leq \text{INDPROD-médio} < 85$	4
$85 \leq \text{INDPROD-médio}$	5

Fonte: Índice de Produtividade máximo está no Relatório de Avaliação Educação (página 58)

1.5 CÁLCULO DO INDPROD E CONCEITO - Programa de Pós-Graduação em Design

Tabela 5 – Critérios de Avaliação docente para obtenção do INDPROD – Programa de Pós-Graduação em Design

Área de avaliação – Arquitetura, Urbanismo e Design

Tipo da publicação	
Artigos (IndArt)	Pontuação
Artigo – A1	1,00
Artigo – A2	0,875
Artigo – A3	0,75
Artigo – A4	0,625
Artigo – B1	0,50
Artigo – B2	0,375
Artigo – B3	0,25
Artigo – B4	0,125
Artigo – C	Sem valor
Publicação de livros como autor será correspondente a um livro L4 (IndLiv)	0,80
Publicação de capítulo como autor será correspondente a um capítulo C4 (a soma de capítulos de uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral) (IndCap)	0,40
Para evitar concentração da produção nos estratos B3 e B4, determinou-se que essa contribuição só será contabilizada até o limite de 20% do total de produção que compõe o indicador IndArt	
Tipo da publicação – Técnica (IndTec)	Pontuação
T1	1,00
T2	0,75
T3	0,50
T4	0,25
T5	0,05

A pontuação referente às produções T5 (menor peso) apresentam um limite em relação à pontuação do IndTec (40% para programas profissionais). Valores percentuais superiores a 40% serão glosados.

Fórmula para cálculo do Índice de Produtividade médio (INDPROD-médio) – Design

$$\text{INDPROD-médio} = (\text{IndArt} + \text{IndLiv} + \text{IndCap} + \text{Ind Pat} + \text{IndTec})/nE^* + \text{INDQuali-médio}^{**}$$

* Número de anos em cada etapa: nE = 2 para a etapa I; nE = 4 para a etapa II; ** INDQuali-médio será somado ao INDPROD na Etapa II.

Índice de produtividade médio (INDPROD-médio) correspondente ao conceito de cursos da área de Arquitetura, Urbanismo e Design

INDPROD-médio	Conceito
INDPROD-médio = 0	0
INDPROD-médio < 0,5	1
$0,5 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 0,99$	2
$1,0 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 1,59$	3
$1,60 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 2,3$	4
$2,3 < \text{INDPROD-médio}$	5

1.6 CÁLCULO DO INDPROD E CONCEITO - Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos

Tabela 6 – Critérios de Avaliação docente para obtenção do INDPROD – Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos
Área de Avaliação Interdisciplinar – Câmara III - Engenharia, Tecnologia e Inovação

Obs: No Quadriênio 2021_2024, os docentes do PPGSP terão seu INDPROD-médio calculado com base na produção referente a média dos 3 (três) anos entre o período de 2022 a 2024.

Tipo da publicação	
Artigo (IndArt)	Pontuação
Artigo – A1	1,00
Artigo – A2	0,875
Artigo – A3	0,75
Artigo – A4	0,625
Artigo – B1	0,50
Artigo – B2	0,375
Artigo – B3	0,25
Artigo – B4	0,125
Artigo – C	Sem valor
Publicação de livros como autor será correspondente a um livro L4 (IndLiv)	0,80
Publicação de capítulo como autor será correspondente a um capítulo C4 (a soma de capítulos de uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral) (IndCap)	0,40
Patente concedida será correspondente a um A3 (Ind Pat)	0,75
Patente registrada será correspondente a um A4 (Ind Pat)	0,625
Para evitar concentração da produção nos estratos B3, e B4, determinou-se que essa contribuição só será contabilizada até o limite de 20% do total de produção que compõe o indicador IndArt	

Tipo da publicação – Técnica (IndTec)	Pontuação
T1	2,00
T2	1,50
T3	1,00
T4	0,50
T5	0,10

A pontuação referente às produções T5 (menor peso) apresentam um limite em relação à pontuação do IndTec (20% para programas acadêmicos). Valores percentuais superiores a 20% serão glosados.

Fórmula para cálculo do Índice de Produtividade médio (INDPROD-médio) Sistemas Produtivos
$\text{INDPROD-médio} = (\text{IndArt} + \text{IndLiv} + \text{IndCap} + \text{Ind Pat} + (\text{IndTec} \times 0,25)) / nE^* + \text{INDQuali-médio}^{**}$

* Número de anos em cada etapa: nE = 2 para a etapa I; nE = 4 para a etapa II; ** INDQuali-médio será somado ao INDPROD na Etapa II.

Índice de produtividade médio (INDPROD-médio) correspondente ao conceito de cursos da área Interdisciplinar - Câmara III	
INDPROD-médio	Conceito
INDPROD-médio = 0	0
INDPROD-médio < 0,5	1
$0,5 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 0,99$	2
$1,0 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 1,59$	3
$1,60 \leq \text{INDPROD-médio} \leq 2,3$	4
$2,3 < \text{INDPROD-médio}$	5

2. CLASSIFICAÇÃO DO QUALIS CAPES PELOS FATORES JCR E SJR

Considerando os periódicos que não possuem Qualis definido no Evento de Classificação vigente no início do ciclo avaliativo ou no Evento de Classificação mais atual, será aplicada a equiparação para todas as áreas de avaliação, conforme tabela:

Tabela 7 – Equivalência dos fatores de Impacto JCR (Journal Citation Reports), SCOPUS e Google Scholar, com o Qualis para o cálculo do INDPROD	
Percentil	Qualis a ser considerado
$\geq 87,5$	A1
Entre 75,0 e 87,4	A2
Entre 62,5 e 74,9	A3
Entre 50 e 62,4	A4
Entre 37,5 e 49,9	B1
Entre 25 e 37,4	B2
Entre 12,5 e 24,9	B3
$12,5 <$	B4
Sem fator de impacto e sem Qualis	Sem classificação

Fonte: Grupo de Trabalho – Qualis Periódicos 2020 (página 10)

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2024 – PRPPG
CRITÉRIOS, CLASSIFICAÇÕES E QUALIFICAÇÕES DAS PRODUÇÕES INTELECTUAIS

1. Item de Avaliação: Livros e Capítulos de Livros (referência para o Anexo I desta IN – tabelas 1, 3, 4, 5, 6)

a) Requisitos mínimos para Livros e Capítulo de Livros – Conforme relatório do Grupo de Trabalho – Qualis Livros, disponível no site da CAPES (link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/12062019-proposta-de-classificacao-de-livros-gt-qualislivro-pdf>).

Serão considerados os livros e capítulos de livros que atendam ao Quesito 1 – Características Formais da Obra, sendo fundamental verificar se atendem os requisitos para classificação:

- ISBN (ou ISSN, para obras seriadas);
- Mínimo de 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT);
- Publicação por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial;
- Ficha catalográfica ou conjunto similar de informações

2. Item de Avaliação Produção Técnica (referência para o Anexo I desta IN – tabelas 1, 3, 5, 6)

2.1 Tipo de Produção Técnica – Os tipos de PT a serem utilizados no processo de credenciamento será definido conforme o relatório do Grupo de Trabalho – Qualis Produção Técnica, que estabelece os 21 (vinte e um) tipos de produções.

2.1.1 Tipos e Classificação da Produção Técnica - Tabela dos 21 (vinte e um) tipos de PT, disponível no documento do Grupo de Trabalho – Produção Técnica da CAPES. A atribuição da qualificação da PT foi estabelecida pela predominância do conceito das tabelas de avaliação dos PPGs (Quadriênio 2017_2020) em conjunto com o Relatório de Avaliação da Área de AUD (Quadriênio 2017_2020). A descrição de cada tipo de produção pode ser consultada no Anexo 5 desta IN.

Tipo Produto	Sub-tipo do Produto	Classificação da Produção Técnica/ Tecnológica por modalidade	
		Modalidade Acadêmica	Modalidade Profissional
Produto bibliográfico	Artigo publicado em revista técnica	T5	T4
	Artigo em jornal ou revista de divulgação		
	Resenha ou crítica artística		
	Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo		
Ativos de Propriedade Intelectual	Patente depositada, concedida ou licenciada	T2	T1
	Desenho Industrial		
	Indicação geográfica		
	Marca		
	Topografia de circuito integrado		

<i>Tecnologia social</i>		-	T3
<i>Curso de formação profissional</i>	<i>Atividade docente de capacitação, em diferentes níveis realizada</i> <i>Atividade de capacitação criada, em diferentes níveis</i> <i>Atividade de capacitação organizada, em diferentes níveis</i>	T4	T5
<i>Produto de editoração</i>	<i>Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizada</i> <i>Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada</i> <i>Catálogo de produção artística organizado</i>	T5	T2
<i>Material didático</i>		T5	T3
<i>Software/Aplicativo (Programa de computador)</i>		TNC	T3
<i>Evento organizado</i>	<i>Internacional e Nacional</i>	T5	T3
<i>Norma ou Marco regulatório</i>	<i>Norma ou marco regulatório elaborado</i> <i>Estudos de regulamentação</i> <i>Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificações de marco regulatório</i> <i>Estudos apresentados em audiência pública</i> <i>Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais</i>	-	TNC
<i>Relatório técnico conclusivo</i>	<i>Relatório técnico conclusivo per se</i> <i>Processos de gestão elaborado</i> <i>Pesquisa de mercado elaborado</i> <i>Simulações, cenarização e jogos aplicados</i> <i>Valoração de tecnologia elaborado</i> <i>Modelo de negócio inovador elaborado</i> <i>Ferramenta gerencial elaborada</i> <i>Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados.</i>	TNC	T3
<i>Manual/Protocolo</i>	<i>Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (ex. POP – Procedimento Operacional Padrão) elaborado</i> <i>Manual de operação técnica elaborado</i>	-	T4
<i>Tradução</i>		T5	T5
<i>Acervo</i>	<i>Curadoria de mostras e exposições realizadas</i> <i>Acervos produzidos</i> <i>Curadoria de coleções biológicas realizada</i>	T5	-
<i>Base de dados técnico-científica</i>		T4	T5
<i>Cultivar</i>		-	-
<i>Produto de comunicação</i>	<i>Programa de mídia realizado</i>	TNC	T3
<i>Carta, mapa ou similar</i>		-	T5

<i>Produtos/Processos em sigilo</i>	<i>Impacto declarado de produção técnica ou tecnológica</i> <i>Interesse declarado do setor empresarial em produção sob sigilo</i> <i>Instrumentos de transferência de tecnologia (contratos) elaborados</i>	T3	T2
<i>Taxonomina, Ontologias e Tesauros</i>		-	-
<i>Empresa ou Organização social inovadora</i>		-	-
<i>Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável</i>		TNC	T3

3. Atribuição da pontuação nos quesitos avaliativos do Índice de Produção Qualificada médio INDQuali-médio (referência para o Anexo I desta IN – tabelas 1, 2 e 5)

Análise – Índice de Produção Qualificada (IndQuali-médio) – Será pontuado pela auto declaração do docente/autor no formulário de Recredenciamento – Até 4 produções intelectuais (bibliográficas ou técnicas).		
Quesito (Descrição)	Pontuação	Atribuição de percentual sobre o INDPROD correspondente ao Conceito 5 (cinco) da Área de Avaliação do PPG
Impacto São consideradas obras de potencial de impacto aquelas que contribuem para o desenvolvimento científico e cultural e para reflexão crítica sobre questões nacionais e internacionais. Considera-se também como potenciais indicadores de impacto: obras com circulação e distribuição prevista; língua da publicação; tradução, reimpressão ou reedição; possíveis usos no âmbito acadêmico e fora dele, resenhas, citação em editais e/ou referências de componentes curriculares, entre outros.	Advindo de pesquisa com resultados esperados e/ou Solução de problema: Alto 10 pontos; Resultados parciais de pesquisa e/ou experimental, não aplicado: Médio 5 pontos; Pesquisa inicial e/ou sem foco de aplicação inicialmente identificado – Baixo 2 pontos; Sem impacto - 0	Entre 10 e 8 pontos = 14% INDPROD Entre 7,9 e 5 pontos = 12% INDPROD Entre 4,9 e 1 pontos = 10% INDPROD Menor 1 ou 0 pontos = 0% do INDPROD
Inovação Classificam-se como obras inovadoras aquelas que apresentam originalidade na formulação do problema de investigação, caráter inovador do objeto, da formulação teórica e da metodologia adotada e contribuição renovadora para o campo do conhecimento, para aplicações técnicas e/ou sociais. Originalidade na formulação do problema de investigação; caráter inovador da abordagem ou dos métodos adotados; contribuição inovadora para o campo do conhecimento ou para aplicações técnicas.	Alto teor inovativo – 10 pontos; Médio teor inovativo – 5 pontos; Baixo teor inovativo – 2 pontos; Sem inovação aparente - 0	
Complexidade São consideradas obras complexas aquelas que tratam de temas de difícil entendimento e/ou por tratar de múltiplos aspectos ou elementos cujas relações de interdependência são de difícil compreensão.	Alta – 10 pontos Média – 5 pontos Baixa – 2 pontos Sem complexidade – 0	

Fonte: Relatório de Avaliação Interdisciplinar (página 24)

**ANEXO III – INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2024 – PRPPG
PARECER – RECRENCIAMENTO DOCENTE**

Período de análise – Quadriênio: 20____ - 20____

Docente analisado: _____

Programa: _____

Critério de avaliação	Conceito
Conceito referente ao INDPROD-médio	Conceito correspondente ao INDPROD-médio do docente conforme estabelecido nos Anexos I e II.
Quantidade média de dissertações e teses defendidas por ano do período avaliativo (ORI = número médio de mestres titulados + 2x número médio de doutores titulados)	$2,0 \leq \text{ORI}$ – conceito 5 $1,5 \leq \text{ORI} < 2,0$ – conceito 4 $1,0 \leq \text{ORI} < 1,5$ – conceito 3 $0,5 \leq \text{ORI} < 1,0$ – conceito 2 $\text{ORI} < 0,5$ – conceito 1 $\text{ORI} = 0$ – conceito 0
Número médio de meses para defesa dos orientandos de mestrado no período avaliativo (TDM)	$\text{TDM} \leq 22$ – conceito 5 $22 < \text{TDM} \leq 27$ – conceito 4 $27 < \text{TDM} \leq 30$ – conceito 3 $30 < \text{TDM} \leq 36$ – conceito 2 $\text{TDM} > 36$ – conceito 1 Sem defesa – conceito 0
Número médio de meses para defesa dos orientandos de doutorado por ano do período avaliativo (TDD)	$\text{TDD} \leq 44$ – conceito 5 $44 < \text{TDD} \leq 51$ – conceito 4 $51 < \text{TDD} \leq 54$ – conceito 3 $54 < \text{TDD} \leq 60$ – conceito 2 $\text{TDD} > 60$ – conceito 1 Sem defesa – conceito 0
Número de publicação científicas com discentes e egressos, durante o período avaliativo, considerando (i) artigo publicado em periódico indexado no Qualis/Capes na área de avaliação do programa; (ii) Livro ou capítulo de livro com ISBN e de acordo com o estabelecido no item 1 do Anexo II. No caso de programa na modalidade profissional serão ainda computadas as produções técnicas em acordo à alínea a.1, item 3 do Anexo II (PDis)*	$\text{PDis/ano} \geq 4$ – conceito 5 $3,0 \leq \text{PDis/ano} < 4,0$ – conceito 4 $2,0 \leq \text{PDis/ano} < 3,0$ – conceito 3 $1,0 \leq \text{PDis/ano} < 2,0$ – conceito 2 $0,1 \leq \text{PDis/ano} < 1,0$ – conceito 1 Sem Pdis/ano = conceito 0

Número de projetos de pesquisa e/ou de extensão com apoio financeiro externo aprovados no período avaliativo, homologados pelo Conselho Universitário (Consun), em que o docente atuou como coordenador ou participante no âmbito institucional (PFE), excetuando-se editais conjuntos ACADE/FAPESC.	PFE ≥ 4 projetos – conceito 5 PFE = 2 ou 3 projetos – conceito 4 PFE = 1 projeto – conceito 3 Sem projeto = conceito 0
Número de projetos de pesquisa e/ou de extensão sem apoio financeiro externo, com <u>parceria interinstitucional</u> , aprovados no período avaliativo, homologados pelo Consun, oficializados na área de pesquisa com documentos comprobatórios, em que o docente atuou como coordenador ou participante no âmbito institucional (PPI). Obs.: Não se aplica a projetos "Carta Convite - Chamada para Projetos Vinculados aos Programas Stricto Sensu".	PPI ≥ 4 projetos – conceito 5 PPI = 2 ou 3 projetos – conceito 4 PPI = 1 projeto – conceito 3 Sem projeto = conceito 0
Número de atividades documentadas de internacionalização (orientações e coorientações de alunos de IES estrangeiras; participação em bancas de defesa em IES estrangeiras; conferências e palestras no exterior como convidado; participação em convênios/redes de pesquisa internacionais), no período avaliativo, oficializadas institucionalmente (Assessoria Internacional, coordenadoria de pesquisa e outros) (ADI).	ADI ≥ 4 – conceito 5 ADI = 3 – conceito 4 ADI = 2 – conceito 3 ADI = 1 – conceito 2 Sem atividade – conceito 0
Conceito global (CG)	Para os programas que só possuem mestrado ou mestrado e doutorado em que ainda não houve defesa de tese. $CG = 0,80x(\text{Conceito INDPROD-médio}) + 0,10x(\text{conceito ORI}) + 0,05x(\text{conceito TDM}) + 0,10x(\text{conceito PDis}) + 0,20x(\text{conceito PFE}) + 0,10x(\text{conceito PPI}) + 0,15x(\text{conceito ADI})$ Para os programas que possuem o mestrado e doutorado. $CG = 0,80x(\text{Conceito INDPROD-médio}) + 0,10x(\text{conceito ORI}) + 0,025x(\text{conceito TDM}) + 0,10x(\text{conceito PDis}) + 0,025x(\text{conceito TDD}) + 0,20x(\text{conceito PFE}) + 0,10x(\text{conceito PPI}) + 0,15x(\text{conceito ADI})$

* Será computada a produção com o aluno/egresso desde que informada pelo docente em formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação. A produção deverá ser referente ao período avaliado e o egresso será considerado conforme o estabelecido pela CAPES, ou seja, até 5 anos após sua titulação no programa.

Parecer da comissão de credenciamento:

Tendo em vista o parecer acima, a comissão recomenda o:

() **RECREDENCIAMENTO** – Docente permanente

() **DESCREDENCIAMENTO**

Membros da comissão

1. Docente externo: Prof. _____ Ass.: _____

2. Docente do programa: Prof. _____ Ass.: _____

3. Docente de outro programa (interno): Prof. _____ Ass.: _____

Joinville, ____/____/____.

Após comunicado do resultado do parecer houve manifestação do docente?

() **SIM**

() **NÃO**

Se sim:

() O docente concordou com o parecer da comissão

() O docente não concordou com o parecer da comissão, baseando-se nos seguintes termos:

PARÊCER DO PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO:

() **DEFERIDO**

() **INDEFERIDO**

Data, ____/____/____. Assinatura do Pró-Reitor _____

ANEXO IV – INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2024 – PRPPG
FORMULÁRIO DE RECREDECIAIMENTO – QUADRIÊNIO 2021_2024

Nome do Docente: _____

1. Indicação de Destaque (Indicação de 4 produções intelectuais e/ou pelo número de anos como docente permanente)

DESTAQUE 1 a 4 - Indicação de Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do Programa. (a produção deverá estar dentre os anos da Avaliação Quadrienal)***			
Campos descritivos de cada produto			
Tipo da Produção:		Ano:	
Subtipo da Produção:			
Título da Produção:			
Co-autoria:			
Tipo de co-autor (docente, discente, participante externo, pós-doc, egresso, sem categoria):			
Área de concentração:		Linha de Pesquisa:	
Projeto de Pesquisa/ Extensão:			
A produção trouxe benefício à formação de discentes/ egressos (sim ou não?):	_____	Justificativa:	
Financiamento (sim ou não?):		Financiador:	
Justificativa de DESTAQUE:			
Demanda (espontânea, contratada, edital ou concorrência?):			
Impacto (ver descrição anexo IV_a)	Nível: Alto; Médio; Baixo; S/N	Justificativa de Impacto:	
Inovação (ver descrição anexo IV_a)	Nível: Alto; Médio; Baixo; S/N	Justificativa de Inovação:	
Complexidade (ver descrição anexo IV_a)	Nível: Alto; Médio; Baixo; S/N	Justificativa de Complexidade:	
Prêmio, Financiamento ou Comprovante do Destaque. Se SIM, enviar anexo e/ou digitalizado junto à este formulário.			

*** O formulário da Chamada de Recredenciamento será composto por 4 campos de destaque da produção intelectual (itens 1.2; 1.3 e 1.4).

2.Indicação de Impacto Econômico, Social, Ambiental e Cultural – (Indicação de ação e/ou produto de ensino, pesquisa e/ou extensão que deverá estar entre os anos do Quadriênio)

Produto de ensino, pesquisa e/ou extensão relacionado ao Impacto:

Tipo Impacto (ver descrição do anexo IV_b)	Qual a relação com missão, objetivos de formação, áreas de concentração, linhas de pesquisa do PPG	Dimensão	Repercussão e Desdobramento	Comprovação (se sim, enviar digitalização)
				() Sim () Não

Justificativa do Impacto (máximo 150 palavras):

DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os critérios estabelecidos na Chamada 00_/2024-PRPPG para o Processo de Recredenciamento e na Instrução Normativa 001/2024-PRPPG.

Joinville, ____/____/2024

Ass.: _____

Protocolo do Processo de Recredenciamento dos Docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Via docente: Prof(a). Dr(a). _____

Data: ____/____/2024.

Número de páginas (físicas e/ou digitalizadas) para comprovação de destaque e/ou prêmio: _____

Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação: _____

Anexo IV_a: Descrição dos Quesitos para o DESTAQUE da Produção Qualificada

Quesito (Descrição)
Impacto São consideradas obras de potencial de impacto aquelas que contribuem para o desenvolvimento científico e cultural e para reflexão crítica sobre questões nacionais e internacionais. Considera-se também como potenciais indicadores de impacto: obras com circulação e distribuição prevista; língua da publicação; tradução, reimpressão ou reedição; possíveis usos no âmbito acadêmico e fora dele, resenhas, citação em editais e/ou referências de componentes curriculares, entre outros.
Inovação Classificam-se como obras inovadoras aquelas que apresentam originalidade na formulação do problema de investigação, caráter inovador do objeto, da formulação teórica e da metodologia adotada e contribuição renovadora para o campo do conhecimento, para aplicações técnicas e/ou sociais. Originalidade na formulação do problema de investigação; caráter inovador da abordagem ou dos métodos adotados; contribuição inovadora para o campo do conhecimento ou para aplicações técnicas.
Complexidade São consideradas obras complexas aquelas que tratam de temas de difícil entendimento e/ou por tratar de múltiplos aspectos ou elementos cujas relações de interdependência são de difícil compreensão.

Anexo IV_b: Tipos de Impacto – Ficha de Avaliação CAPES

Impacto Econômico, Social, Ambiental e Cultural do Programa – FICHA DE AVALIAÇÃO CAPES (Impactos evidenciados por ações/ produtos de ensino, pesquisa e extensão, selecionadas pelo Programa, de acordo com sua missão e seus objetivos, serão avaliados inserção, relevância e impactos positivos para o desenvolvimento social e comunitário, local, regional, nacional e internacional)	Descrição dos Tipos de Impacto
	I. Impacto social: contribuir para o aprimoramento da gestão pública e social e a redução da dívida social, ou para a formação de um público que faça uso dos recursos da ciência e do conhecimento no melhoramento das condições de vida da população e na resolução dos mais importantes problemas sociais em diferentes escalas territoriais;
	II. Impacto educacional: contribuição para a melhoria do ensino básico, técnico/profissional e superior, e para o desenvolvimento de propostas inovadoras de ensino.
	III. Impacto tecnológico: contribuição para o desenvolvimento local, regional e/ou nacional destacando os avanços gerados nos diversos seguimentos da sociedade e/ou para a sociedade em geral; disseminação de técnicas e de conhecimentos, incluindo tecnologias sociais, para todos os setores da sociedade.
	IV. Impacto econômico: contribuição para maior eficiência nas organizações públicas ou privadas, tanto de forma direta como indireta.
	V. Impacto sanitário: contribuição para a gestão sanitária, bem como na formulação de políticas específicas da área da Saúde.
	VI. Impacto cultural: contribuição para a formação de pessoas qualificadas para o desenvolvimento cultural, formulando políticas culturais e ampliando o acesso à cultura e ao conhecimento. Desenvolvimento de projetos que incentivem e fortaleçam processos de participação social e formação, visando o respeito à diversidade, à pluralidade identitária e à tolerância social.
	VII. Impacto artístico: contribuição para a formação de pessoas qualificadas para o desenvolvimento artístico, formulando propostas e produtos inovadores.
	VIII. Impacto profissional: contribuição para a formação de profissionais que possam introduzir mudanças na forma como vem sendo exercida a profissão, com avanços reconhecidos pela categoria profissional.
	IX. Impacto legal: contribuição para a formação de profissionais que possam aprimorar procedimentos e a normatização na área jurídica, em particular entre os operadores do Direito, com resultados aplicáveis na prática forense.
	X. Impacto ambiental e desenvolvimento territorial: contribuição para o equilíbrio e sustentabilidade ambiental, conservação dos ecossistemas, aspectos socioambientais, manejo e recuperação do meio ambiente, valorizando a manutenção da biodiversidade, da natureza e dos povos e comunidades tradicionais.
	XI. Outros impactos pertinentes às características do Programa, tais como a atuação profissional dos egressos; a inserção, relevância e impacto de projetos de extensão; produtos, processos e serviços nas comunidades.
Obs.: Cada item indicado deve vir acompanhado de uma breve descrição que justifique a indicação; elementos documentais que comprovem a realização do ato; repercussão; desdobramentos etc. Destaca-se que os itens elencados acima descrevem os diferentes impactos, mas a listagem não é exaustiva.	

Anexo V: Descrição das Produções Técnicas (síntese do documento do Grupo de Trabalho PTT/ CAPES)

Tipo	Subtipos	Definição	Exemplos
1. Produto Bibliográfico.	Artigo publicado em revista técnica	Revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico.	
	Artigo em jornal ou revista de divulgação	Artigos de autoria docente e/ou discente publicados em jornais e revistas de ampla divulgação, sendo que tais veículos não apresentam um foco específico em assuntos científicos e/ou tecnológicos.	
	Resenha ou crítica artística	Não requer apenas um resumo informativo ou indicativo. Deve ser entendida como uma análise interpretativa e, por esse motivo, irá depender da capacidade de relacionar os elementos do texto lido com outros textos, autores e ideias sobre o tema em questão, e também da opinião daquele que escrever a resenha, contextualizando o texto que está sendo analisado. (mais detalhes PTT_CAPES)	
	Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo	Textos em publicações que não recebem ISBN, como, por exemplo, catálogos, prospectos e folhetos de propaganda comercial, industrial, artística ou turística, cartazes de propaganda.	

Tipo	Subtipos	Definição	Exemplos
			Patente de invenção Patente de modelo de utilidade Certificado de adição
2. Ativos de Propriedade Intelectual.	Patente depositada, concedida ou licenciada	Título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. (mais detalhes PTT_CAPES) Não se aplica: Outros ativos de propriedade intelectual, como marcas, desenho industrial, software, indicação geográfica.	
	Marca	Todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços de outros análogos, de procedência diversa, bem como certifica com formidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas.	
	Desenho Industrial	O registro de Desenho Industrial protege a configuração externa de um objeto tridimensional ou um padrão ornamental (bidimensional) que possa ser aplicado a uma superfície ou a um objeto. (mais detalhes PTT_CAPES) Não se aplica: Funcionalidades, vantagens práticas, materiais ou formas de fabricação, assim como também não se pode proteger cores ou a associação destas a um objeto.	
	Indicação Geográfica	Usada para identificar a origem de produtos ou serviços quando o local tenha se tornado conhecido ou quando determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deve a sua origem. Dois tipos: Denominação de Origem (DO) e Indicação de Procedência (IP). Não se aplica: Ativos de propriedade intelectual que apresentam patente ou não apresentam registro	Arroz Litoral Norte Gaúcho (DO); Vinhos do Vale dos Vinhedos o (IP).
	Topografia de Circuitos Integrados	São imagens relacionadas, construídas ou modificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado (Fonte:INPI). Cada imagem representa a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado. Em outras palavras, é o desenho de um chip. Não se aplica: Conceitos, processos, sistemas ou técnicas nas quais a topografia criada se baseia, bem como os produtos eletrônicos que incorporem um circuito integrado que usa a topografia criada.	Desenhos e esquemas eletrônicos de Circuitos Integrados (CIs)
	Registro de topografia no INPI	Licenciado para empresa/organização, sem patente	

Tipo	Definição	Exemplos
3. Tecnologia Social.	Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.	Projeto de Leitura nos Terminais de Ônibus; Técnicas alternativas de agricultura Educação em saúde bucal em determinados grupos populacionais
Não se aplica: método, processo ou produto que não apresente uma transformação social positiva evidente e não seja voltado para a coletividade.		
Tipo	Definição	Exemplos
4. Curso para Formação Profissional.	Subtipos	
	Atividade docente de capacitação, em diferentes níveis realizada	Formação contínua para profissionais com vínculo institucional Oferta especial para profissionais vinculados a projetos de pesquisa Formação pedagógica para profissionais não licenciados para atuação em sala de aula
	Atividade de capacitação criada, em diferentes níveis	
Atividade de capacitação organizada, em diferentes níveis		
Não se aplica: cursos ofertados pela IES que não estejam relacionados à produção científica e acadêmica da Pós-graduação.		
Tipo	Definição	Exemplos
5. Produto de Editoração.	Subtipos	
	Livro, catálogo, coletânea e enciclopédia organizada	Mídia impressa (jornal, revista, livro, panfleto, cartaz, etc.) Eletrônica (e-books, mídias interativas) Digital (internet, celular)
	Revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial) organizada	
Catálogo de produção artística organizado		
Não se aplica: produtos de editoração que não sejam de natureza acadêmica, científica ou profissional.		
Tipo	Definição	Exemplos
6. Material didático	Subtipos	
	Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. (Subtipos: Impressos, audiovisual e novas mídias).	Impresso: coleções, livro didático e paradidático; guias; mapas temáticos; jogos educativos. Audiovisual: fotografias; painel cronológico; program de TV – aberta e/ou fechada; Program Rádio; comunitários, universitários, alternativos; Trilha e/ou Paisagem sonora... Novas mídias: CD; CD-ROM; DVD; e-book...
Não se aplica: apostilas, slides, apresentações e outros materiais elaborados exclusivamente para apoio da atividade do docente nas aulas regulares da graduação e pós-graduação e atividades de extensão.		

Tipo	Definição	Exemplos
		Programas de Simulação Softwares de engenharia, pesquisa operacional, controle de processos, sistemas especialistas, e inteligência artificial Aplicativos educacionais, utilizados em ambiente organizacional Planilhas eletrônicas
7. Software/Aplicativo (Programa de Computador)		
Software é um conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte desenvolvido em alguma linguagem de programação.		
Não se aplica: aquele código que não seja resultado de seu próprio trabalho e criação ou quando representar pequenas adaptações de programas já existentes, ou ainda não demonstrar aplicabilidade original.		
Tipo	Subtipos	Definição
8. Evento Organizado.	Internacional e Nacional	Produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico-científico pelo Programa de Pós-Graduação para público acadêmico ou geral por meio de atividades formalmente concebidas.
Não se aplica: participação individual de docentes em atividades de organização de eventos não correlacionados à área de concentração e linhas de atuação do Programa.		
Tipo	Subtipos	Definição
	Norma ou marco regulatório elaborado	Marco regulatório em saúde, educação, energia, outro.
	Estudos de regulamentação	Norma regulamentadora em segurança e saúde no trabalho e prevenção de riscos ambientais.
	Elaboração de anteprojeto de normas ou de modificações de marco regulatório	Diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas de órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade.
9. Norma ou Marco regulatório	Estudos apresentados em audiência pública	Especificação de produto ou padronização de processo
	Sentenças arbitrais, estudos de caso, estudos de jurisprudência e peças processuais	Regulamento ou norma organizacional relacionada a negócios, a órgão governamental, a associação comercial ou profissional, a grupo de consumidores.
Não se aplica: Material instrucional, relatório técnico, resolução normativa		
		Guia ou código de prática.

Tipo	Subtipos	Definição	Exemplos
10. Relatório técnico conclusivo.	Relatório técnico conclusivo per se	Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade, realizado, desde seu planejamento, até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido.	Relatório de projeto de pesquisa;
	Processos de gestão elaborado		Relatório de assessoria e consultoria técnica e de auditoria de contratos;
	Pesquisa de mercado elaborado		Relatório de impacto ambiental ou de obra civil;
	Simulações, cenarização e jogos aplicados		Relatório de ensaio físico-químico de material ou produto em engenharia, veterinária, química, agronomia, etc.
	Valoração de tecnologia elaborada		Relatório de vistoria/avaliação em instituições, órgãos ou serviços públicos e privados.
	Modelo de negócio inovador elaborado		
Não se aplica: Relatório de finalização de projetos de pesquisa financiados regularmente por agências de fomento, como Edital Universal, PAEP, PIBIC, etc.	Ferramenta gerencial elaborada		
	Pareceres e/ou notas técnicas sobre vigência, aplicação ou interpretação de normas elaborados		

Tipo	Subtipos	Definição	Exemplos
11. Manual/Protocolo	Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica (elaborado)	Conjunto das informações, decisões, normas e regras que se aplica a determinada atividade, que encerra os conhecimentos básicos de uma ciência, uma técnica, um ofício, ou procedimento. Pode ser um guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para o estabelecimento de procedimentos de trabalho. No formato de compêndio, livro/guia pequeno ou um documento normativo, impresso ou digital, que estabelece como se deve atuar em certos procedimentos.	Protocolos de comunicação digital (https)
	Manual de operação técnica (elaborado)		Procedimento Operacional Padrão - POP
Não se aplica: Atividades necessárias à construção dos manuais e protocolos de qualquer tipo, manuais que integram produtos e procedimentos já apresentados como produto do programa, ou seja, quando o manual faz parte de um produto já apresentado em outra categoria, como ativo de propriedade intelectual, o mesmo é parte desse produto, não sendo permitida uma dupla contagem com a apresentação somente do manual.			
Tipo		Definição	Exemplos
12. Tradução		Entendida aqui como uma obra traduzida (produto) de uma língua para outra, independentemente se foi resultado de uma tradução literal ou de tradução livre.	Obras traduzidas como artigos, livros e similares, vídeos, áudios ou sinais
Não se aplica: A atividade de tradução (traduzir) ou ao ato de traduzir			

Tipo	Subtipos	Definição	Exemplos
13. Acervo	Curadoria de mostras e exposições realizadas Acervos produzidos Curadoria de coleções biológicas realizada	Acervo é o conteúdo de uma coleção privada ou pública, podendo ser de caráter científico, biológico, bibliográfico, artístico, fotográfico, histórico, documental, misto ou qualquer outro.	Coleções públicas e privadas Coleções biológicas.
Tipo	Subtipos	Definição	Exemplos
14. Base de dados técnico-científica		É um conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo.	Banco de dados de produtos biológicos Sistema de agravos de notificação
Tipo	Subtipos	Definição	Exemplos
15. Cultivar		Cultivar é uma produção tecnológica, na qual a variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal superior que seja claramente distinguível de outras cultivares conhecidas por margem mínima de descritores, por sua denominação própria, que seja homogênea e estável quanto aos descritores através de gerações sucessivas e seja de espécie passível de uso pelo complexo agroflorestal.	Desenvolvimento, lançamento e Registro de cultivares no RNC/MAPE, que poderão ser geradas através de cruzamento ou originada por mutação, transformação ou edição gênica.
Tipo	Subtipos	Definição	Exemplos
16. Produto de comunicação	Programa de mídia realizado	O produto implica na existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize. Trata-se, portanto, de produto midiático. Mídia compreende o conjunto das emissoras de rádio e de televisão, de jornais e de revistas, do cinema e das outras formas de comunicação de massa, bem como, das recentes mídias sociais em suas diversas plataformas.	Programas de mídia Programas de veículos de comunicação Programas de mídia social
Não se aplica: Participação de docentes e discentes em programas de mídia ou mídia social sem que o autor participe do processo de elaboração do produto, o qual deverá estar aderente ao PPG.			
Tipo	Subtipos	Definição	Exemplos
17. Carta, mapa ou similar	Aerofotograma (mais detalhes PTT_CAPES) Carta (mais detalhes PTT_CAPES) Fotograma (mais detalhes PTT_CAPES) Mapa (mais detalhes PTT_CAPES)	Produtos com origem em estudos cartográficos, representando objetos, elementos, fenômenos e ambientes físicos e socioeconômicos	Fotografias feitas aeroplanos, drones e balões Cartas náuticas Cada impressão fotográfica ou quadro de um filme cinematográfico Mapa de formação geológica do cerrado brasileiro

Tipo	Subtipos	Definição	Exemplos
18. Produtos/Processos em sigilo	Impacto declarado de produção técnica ou tecnológica	Produto: Bens físicos/tangíveis obtido por combinação de ideias que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo. Processo: Conjunto ordenado de procedimentos/ operações/ atividades que objetiva transformar uma Entrada (insumos materiais ou não) numa Saída desejável (produtos, serviços) com repetibilidade, previsibilidade e confiabilidade, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo.	Processos de fabricação ou montagem Processos de gestão empresarial Técnicas de manipulação laboratorial; Técnicas de coleta e tratamento de dados, considerados sigilosos
	Interesse declarado do setor empresarial em produção sob sigilo		
	Instrumentos de transferência de tecnologia (contratos) elaborados		
Não se aplica: Produtos e processos não sigilosos			
Tipo		Definição	Exemplos
19. Taxonomia, Ontologias e Tesouros		Classificações, Tesouros, Taxonomias e Ontologias – CTTQ – são produções técnicas que “classificam, modelam e representam” conceitos e seus relacionamentos pertinentes a um domínio do conhecimento”	Classificação Decimal Dewey (CDD), utilizada em bibliotecas; Taxonomia do Reino Animal; Taxonomia de Linneu (biologia); Tesouro de Ciência da Computação (computação); Ontologia da ciência política (sociologia); Ontologia da termodinâmica (física)
Tipo		Definição	Exemplos
20. Empresa ou Organização social inovadora		Uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do Programa de Pós-graduação.	Startup; Technomar, empresa formada por dois ex-alunos de mestrado e doutorado do Laboratório Tanque de Prova Numérico da USP; PAM Membranas, empresa nascida no Laboratório de Processos de Separação por Membranas da Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe) da UFRJ.
Não se aplica: Empresas NAO baseadas em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-graduação; Empresas originadas em período anterior aos projetos e cursos empreendidos nos Programa de Pós-graduação.			
Tipo		Definição	Exemplos
21. Processo/ Tecnologia e Produto/ Material não patenteável		Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentem um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual, como, por exemplo, métodos terapêuticos e cirúrgicos.	Nova técnica de inserção de ponte de safena, novas formas de exercício-físicos condicionantes para atletas, cepas de área biológica.
Não se aplica: A ativos de propriedade intelectual que apresentam patente ou outros registros			